



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2023/2024

Ciclo de Estudos Licenciatura em Psicologia

Designação Bases Biológicas do Comportamento
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Prof. Carlos Fernandes (docente responsável) Prof. Mónica Rodrigues
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento 2 horas de aula teórica e 2 horas de aula prática, semanais.
Objetivos Providenciar fundamentos de biologia celular, hereditariedade, genética, e fisiologia. Estabelecer relações entre a Biologia e Genética e a Psicologia. Compreender mecanismos biológicos e genéticos responsáveis pelo comportamento.
Competências a desenvolver Estabelecer relações entre a Biologia e Genética e a Psicologia. Compreender mecanismos biológicos e genéticos que influenciam o comportamento.
Pré-Requisitos (Precedências) * Não aplicável.
Conteúdos programáticos Biologia celular; genética e hereditariedade; genética do comportamento; psicologia evolutiva.



Bibliografia

Kalat, J. (2018). *Biological psychology* (13th Ed.). Cengage Learning.

Lewis, R. (2018). *Human Genetics: concepts and applications* (12th Ed.). McGraw-Hill Education.

Strachan, T., & Read, A. (2018). *Human molecular genetics* (5th Ed.). Garland Science.

Griffiths, A., Doebley, J., Peichel, C., & Wassarman, D. (2020). *Introduction to genetic analysis* (12th Ed.). Freeman and Company.

Knopik, V., Neiderhiser, J., DeFries, J., & Plomin, R. (2016). *Behavioral genetics* (7th Ed.). Worth.

Buss, D. (2019). *Evolutionary psychology: The new science of the mind* (6th Ed.). Routledge.

Outra bibliografia específica será indicada nas aulas.

Métodos de ensino

2 horas de aula teórica e 2 horas de aula prática, semanais.

Aulas expositivas, com projecção de imagens e vídeos, em interacção com os alunos.

Trabalho de grupo para estudo e preparação de um artigo científico no âmbito da disciplina e do curso para apresentação na aula prática, e contabilizado como elemento de avaliação.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime Geral de Avaliação

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Exame final sobre os conteúdos das aulas teóricas e práticas, com uma cotação de 15 valores (75%), e trabalho e apresentação sobre um artigo científico no âmbito da disciplina e do curso, com uma cotação de 5 valores (25%). A nota final será a soma das notas parciais.

Regras relativas à melhoria de nota

As mesmas descritas acima no ponto 'Elementos de Avaliação'

Regras relativas a alunos repetentes*

As mesmas descritas acima no ponto 'Elementos de Avaliação'



Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Nas aulas práticas são admissíveis um máximo de 1/3 de faltas. As presenças pressupõem a participação na totalidade da aula.

Os alunos devem entrar na aula até 15 minutos depois do horário definido e não sair da sala sem uma justificação dada ao professor.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Não aplicável.

Língua de ensino

Português.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar